

– RGRS –

**RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS**

FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA

CNPJ: 12.260.972/0001-02

Outubro/2019 a Março/2020



HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Rua Eusébio de Souza, 473 – José Bonifácio,
Fortaleza - CE
CEP: 60050-110 / + 55 85 3393-8392
contato@hlsolucoesambientais.com.br

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	4
3. PLANTA DE SITUAÇÃO	5
4. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.....	6
4.1. Classificação dos Resíduos Sólidos	6
4.2. Transporte Externo, Tratamento e Disposição Final	6
5. RESPONSABILIDADES.....	8
6. CONCLUSÃO.....	8
ANEXOS	9

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **Razão social**

Francisco Carlos De Almeida de Oliveira

- **CNPJ**

04.292.288/0001-76

- **Endereço**

Rua Radialista João Ramos, 991, Cidade Nova, Maracanaú-CE

- **Telefone**

(85) 3015-2028

- **Atividade exercida**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

- **Atividades Secundárias**

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

- **Dias e Horários de Funcionamento**

O horário de funcionamento é de segunda a sexta das 07:30h às 18:00h e sábados de 07:30h às 12:00h.

- **Responsável legal**

Nome: Francisco Carlos Almeida de Oliveira

CPF: 324.470.603-87

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- **Nome**

Laiz Hérida Siqueira de Araújo

- **Formação Acadêmica**

Doutora em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental – UFC

Especialista em Planejamento e Gestão Ambiental - UECE

Mestra em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental - UFC

Tecnóloga em Processos Químicos - IFCE

Técnica em Química - IFCE

Técnica em Meio Ambiente – IFCE

- **Contatos**

Telefone: (85) 98685-5098

E-mail: contato@hlsolucoesambientais.com.br

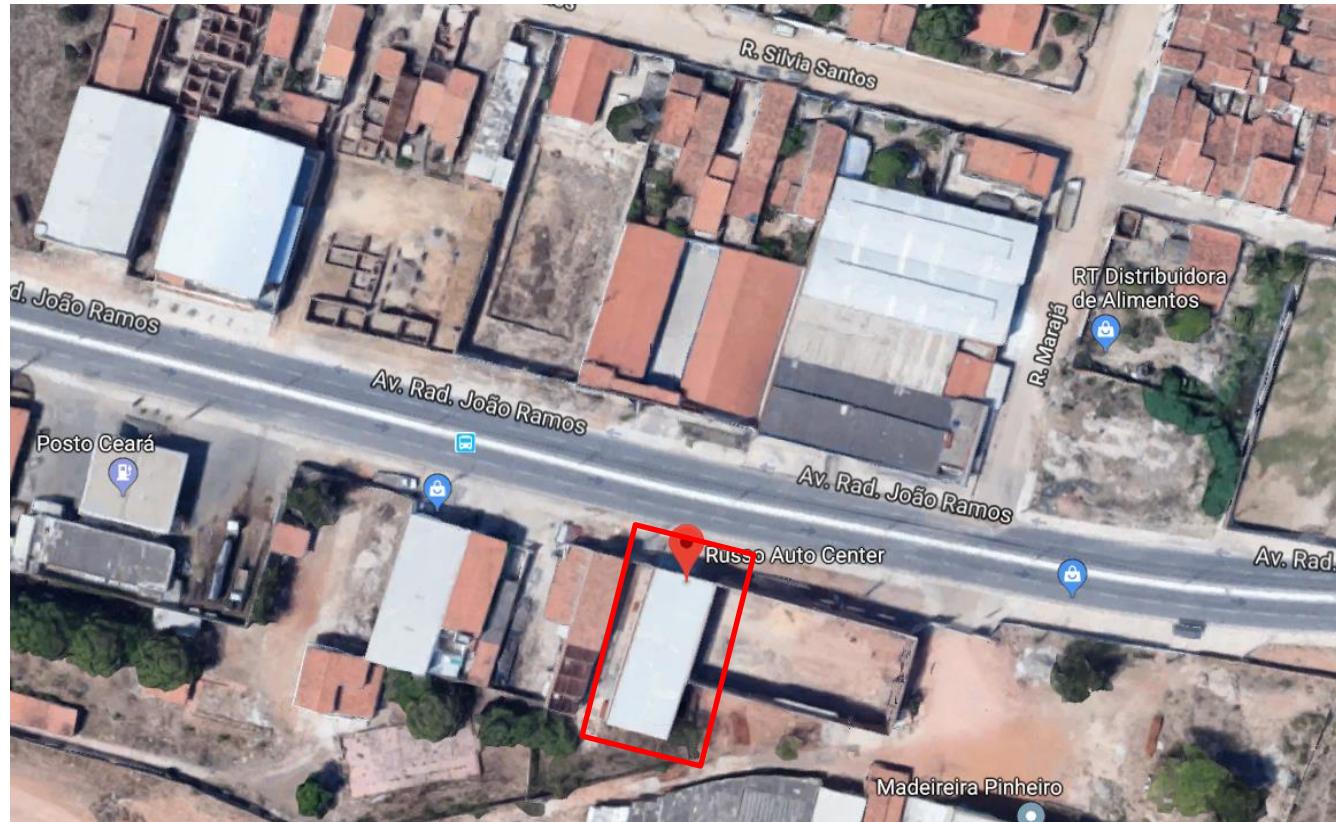
- **Registro do Conselho de Química**

CRQ nº 10.400.333

- **Cadastro Técnico Ambiental Municipal**

CTAM nº 102/2019

3. PLANTA DE SITUAÇÃO



FRANCISCO CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA (Russo Auto Center)

4. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

Na execução de uma atividade, a geração de resíduos é algo inevitável, por isso a necessidade e obrigação, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos a sua segregação na fonte geradora, bem com a sua disposição final de forma adequada e sustentável. Foram identificadas como principais atividades geradoras de resíduos sólidos no empreendimento:

- Manutenção mecânica;
- Troca de óleo;
- Troca de pneu;
- Troca de baterias.

4.1. Classificação dos Resíduos Sólidos

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma (Quadro 1):

CLASSIFICAÇÃO NBR 10004:2004	DESCRIÇÃO
Classe I – Resíduos Perigosos	Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.
Classe II A – Resíduos não Perigosos – Não Inertes	Por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.
Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes	Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Quadro 1 – Classificação dos Resíduos Sólidos de acordo com a NBR 10004:2004

4.2. Transporte Externo, Tratamento e Disposição Final

No que concerne ao tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, a Lei nº 12.305 de 2010 e Decreto nº 7.404 de 2010, declaram que os resíduos recicláveis devem preferencialmente ser destinados para associações e/ou cooperativas de catadores de reciclados, incentivando as boas práticas de responsabilidade socioambiental. Já os resíduos não recicláveis devem ser dispostos em aterro sanitário por meio de contratação de empresa especializada.

Sobre os resíduos perigosos, a referida Lei enfatiza a importância da destinação adequada e a prática da Logística Reversa, abordando a necessidade de meios de comunicações entre o gerador dos resíduos e o fabricante do produto utilizado.

A oficina FRANCISCO CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA, com relação ao transporte externo dos seus resíduos deverá atender às deliberações da lei vigente, dispondo seus resíduos de forma adequada, onde deverá ser contratada e/ou firmada parceria com empresas devidamente licenciadas para coletar, transportar e destinar os resíduos perigosos, bem como, com empresas que realizam a reciclagem/reutilização dos resíduos recicláveis.

Durante o período deste relatório a oficina não gerou quantidade suficiente de resíduos perigosos, como estopas e filtros usados e embalagens de óleo, assim como pneus inservíveis, para que fossem realizadas suas coletas. Porém, os mesmos encontram-se armazenados e acondicionados, conforme característica e volume nos coletores disponíveis no empreendimento, para posteriormente serem coletados pelas empresas responsáveis.

Contudo, o empreendimento destinou seus resíduos de óleo usado e embalagem de óleo lubrificante para as empresas descremadas a baixo:

1. Jogue Limpo

Razão Social: MB Engenharia e Meio Ambiente LTDA

CNPJ: 00.126.468/0003-99

2. Petrolub Indústria de Lubrificantes

Razão Social: PETROLUB INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 17.195.231/0002-81

A oficina FRANCISCO CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA pratica Logística Reversa com seus resíduos de baterias inservíveis, como é possível evidenciar nas notas fiscais anexas. Em relação à coleta e destinação dos os resíduos passíveis de reciclagem, tais como sucata metálica, foram segregados e doados para catadores. Contudo, a HL Soluções Ambientais orientou quanto à elaboração de declarações de coletas, com intuito de promover o monitoramento e a comprovação da destinação desses resíduos.

No que concerne à coleta dos resíduos comuns, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do empreendimento, é realizada pela Coleta Pública por sua geração ser menor que 100L por dia.

5. RESPONSABILIDADES

A HL Soluções Ambientais é responsável pela elaboração deste relatório, o qual possui informações disponibilizadas pela oficina FRANCISCO CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA, se restringindo somente aos dados por ela apresentados.

6. CONCLUSÃO

Conclui-se que a oficina FRANCISCO CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Russo Auto Center, deverá atender as deliberações da lei vigente, dispondo seus resíduos de forma adequada, com relação ao armazenamento, acondicionamento e transporte externo dos seus resíduos, bem como a contratação de empresas devidamente licenciadas para transportar e destinar os resíduos não recicláveis e de empresas que realizam a reciclagem/reutilização dos resíduos recicláveis.

Destaca-se que os resíduos perigosos estão sendo armazenados e acondicionados em tambores conforme a características e quantidade geradas, até atingirem volume adequado para coleta e destinação por empresas devidamente licenciadas para esta atividade.

ANEXOS

- Planilha de Monitoramento
- Comprovante de Destinação
- Licenças Ambientais
- Cadastro Técnico Ambiental Municipal

Planilhas de Monitoramento

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS											
PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS											
GERADOR: Francisco Carlos Almeida de Oliveira CNPJ: 12.260.972/0001-02											
Frequência: Semestral Período: Outubro/2019 – Março/2020											
Nº de Ordem	Mês	Resíduo	Origem da geração - Etapa do processo-	Classe (NBR 10004)	Quantidade Gerada	Unidade	Caracterização	Acondicionamento	Transportadora	Nº da Licença Ambiental	Destinação Final*
1	Outubro	Embalagem de óleo lubrificante	Oficina	Classe I	14,9	Kg	Hidrocarbonetos, aditivos, compostos orgânicos e inorgânicos	Sólido	Tambor	Jogue Limpo	302/2017 - SEUMA
3	Novembro	Embalagem de óleo lubrificante	Oficina	Classe I	5,0	Kg	Hidrocarbonetos, aditivos, compostos orgânicos e inorgânicos	Sólido	Tambor	Jogue Limpo	302/2017 - SEUMA
4	Dezembro	Embalagem de óleo lubrificante	Oficina	Classe I	25,5	Kg	Hidrocarbonetos, aditivos, compostos orgânicos e inorgânicos	Sólido	Tambor	Jogue Limpo	302/2017 - SEUMA
6	Dezembro	Resíduo de óleo lubrificante	Oficina	Classe I	200	L	Hidrocarbonetos, aditivos, compostos orgânicos e inorgânicos	Líquido	Tambor	PetroLub	052/2017 - SEMAD
7	Dezembro	Bateria inservível	Oficina	Classe I	27,8	Kg	Chumbo, óxido de chumbo e ácido sulfúrico	Sólido	Granel	Francisco Carlos Almeida de Oliveira	Logística Reversa
8	Janeiro	Embalagem de óleo lubrificante	Oficina	Classe I	27,8	Kg	Hidrocarbonetos, aditivos, compostos orgânicos e inorgânicos	Sólido	Tambor	Jogue Limpo	302/2017 - SEUMA
9	Fevereiro	Bateria inservível	Oficina	Classe I	28,8	Kg	Chumbo, óxido de chumbo e ácido sulfúrico	Sólido	Granel	Francisco Carlos Almeida de Oliveira	Logística Reversa
* Ver planilha de Destinação Final											

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANILHA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

GERADOR: Francisco Carlos Almeida de Oliveira **CNPJ:** 12.260.972/0001-02

Frequência: Semestral **Período:** Outubro/2019 – Março/2020

Declaração	Mês de geração	Resíduo	Quantidade Total	Unidade	Destinação Final	Nº da Licença Ambiental	Tratamento
Comprovante de Recebimento e Destinação	Outubro	Embalagem de óleo lubrificante	14,9	kg	Jogue Limpo	302/2017 - SEUMA	Reutilização
Comprovante de Recebimento e Destinação	Novembro	Embalagem de óleo lubrificante	5,00	kg	Jogue Limpo	302/2017 - SEUMA	Reutilização
Comprovante de Recebimento e Destinação	Dezembro	Embalagem de óleo lubrificante	25,5 kg	kg	Jogue Limpo	302/2017 - SEUMA	Reutilização
Comprovante de coleta - Nº 426785	Dezembro	Óleo usado	200	L	PetroLub	052/2017 - SEMAD	Reciclagem/Rerrefino
NF 010174254	Dezembro	Bateria inservível	27,8	kg	Fortaleza das Baterias	CNPJ: 06.599.443/0001-27	Reciclagem
Comprovante de Recebimento e Destinação	Janeiro	Embalagem de óleo lubrificante	27,8	kg	Jogue Limpo	302/2017 - SEUMA	Reutilização
NF 010177982	Fevereiro	Bateria inservível	28,8	kg	Fortaleza das Baterias	CNPJ: 06.599.443/0001-27	Reciclagem

Comprovantes de Destinação

GERADOR		JOGUE LIMPO		LOCAL PARA COLAGEM DA ETIQUETA DE PESAGEM	
RAZÃO SOCIAL: Francisco Carlos Almeida de Oliveira CNPJ: 12.260.972/0001-02 ENDERECO: R. Radialista João Ramos 991 - Cidade Nova MUNICÍPIO: Maracanaú GESTORA		COMPROVANTE DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE EMB. LAGENS PLÁSTICAS DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADAS - LEI 12.305 - ART 33 - § 6º 1ª VIA - GERADOR		CEP: 61930-360 UF: CE I. EST: 024/036-2110 TEL: DATA: 30/10/19	
ASSINATURA: <i>JCA</i>					
PRODUTO TRANSPORTADO: Embalagens de óleo lubrificantes pós consumo					

GERADOR		JOGUE LIMPO		LOCAL PARA COLAGEM DA ETIQUETA DE PESAGEM	
RAZÃO SOCIAL: Francisco Carlos Almeida de Oliveira CNPJ: 12.260.972/0001-02 ENDERECO: R. Radialista João Ramos 991 - Cidade Nova MUNICÍPIO: Maracanaú GESTORA		COMPROVANTE DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE EMB. LAGENS PLÁSTICAS DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADAS - LEI 12.305 - ART 33 - § 6º 1ª VIA - GERADOR		CEP: 61930-360 UF: CE I. EST: 024/036-2110 TEL: DATA: 11/10/19	
ASSINATURA: <i>JCA</i>					
PRODUTO TRANSPORTADO: Embalagens de óleo lubrificantes pós consumo					

GERADOR		JOGUE LIMPO		LOCAL PARA COLAGEM DA ETIQUETA DE PESAGEM	
RAZÃO SOCIAL: Francisco Carlos Almeida de Oliveira CNPJ: 12.260.972/0001-02 ENDERECO: R. Radialista João Ramos 991 - Cidade Nova MUNICÍPIO: Maracanaú GESTORA		COMPROVANTE DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADAS - LEI 12.305 - ART 33 - § 6º 1ª VIA - GERADOR		CEP: 61930-360 UF: CE I. EST: 024/036-2110 TEL: DATA: 19/11/19	
ASSINATURA: <i>JCA</i>					
PRODUTO TRANSPORTADO: Embalagens de óleo lubrificantes pós consumo					

GERADOR		JOGUE LIMPO		LOCAL PARA COLAGEM DA ETIQUETA DE PESAGEM	
RAZÃO SOCIAL: Francisco Carlos Almeida de Oliveira CNPJ: 12.260.972/0001-02 ENDERECO: R. Radialista João Ramos 991 - Cidade Nova MUNICÍPIO: Maracanaú GESTORA		COMPROVANTE DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADAS - LEI 12.305 - ART 33 - § 6º 1ª VIA - GERADOR		CEP: 61930-360 UF: CE I. EST: 024/036-2110 TEL: DATA: 10/10/19	
ASSINATURA: <i>JCA</i>					
PRODUTO TRANSPORTADO: Embalagens de óleo lubrificantes pós consumo					

JOQUE LIMPO	
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS	
PLÁSTICAS DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADAS - LEI 12.305 - ART 33 - § 6º	
1ª VIA - GERADOR	
GERADOR:	
RAZÃO SOCIAL: Francisco Carlos Almeida de Oliveira	
CNPJ: 12.260.972/0001-02	
ENDERECO: r. Radialista João Ramos 991 - Cidade Nova	
MUNICÍPIO: Maracanaú	
SESTOR:	
RAZÃO SOCIAL: MB Engenharia São Paulo	
CNPJ: 00.126.468/0004-70	
FILIAL: Central Fortaleza	
ASSINATURA: <i>Raimundo</i>	L EST: 1234567 TEL: DATA: <i>23/01/20</i>
PRODUTO TRANSPORTADO: Embalagens de óleo lubrificantes pós consumo	
Código de Barras: 	
Características: Cor: Marrom Especie: Óleo Peso: 27,8kg Data: 23/01/20	
TA DE	
JOQUE LIMPO	
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS	
PLÁSTICAS DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADAS - LEI 12.305 - ART 33 - § 6º	
1ª VIA - GERADOR	
GERADOR:	
RAZÃO SOCIAL: Francisco Carlos Almeida de Oliveira	
CNPJ: 12.260.972/0001-02	
ENDERECO: r. Radialista João Ramos 991 - Cidade Nova	
MUNICÍPIO: Maracanaú	
SESTOR:	
RAZÃO SOCIAL: MB Engenharia São Paulo	
CNPJ: 00.126.468/0004-70	
FILIAL: Central Fortaleza	
ASSINATURA: <i>Jean</i>	I. EST: 1234567 TEL: DATA: <i>23/01/20</i>
PRODUTO TRANSPORTADO: Embalagens de óleo lubrificantes pós consumo	
S. S.	
LOCAL PARA COLAGEM DA ETIQUETA DE PESAGEM	

 <p>anp Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis</p>	<p>Em conformidade à Resolução nº 23 de 19 de junho de 2009 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, disponibilizo a seguinte para o sistema de licenciamento, visando seu cadastramento a partir de 01/01/1998: "Companhia CMG Ltda" (CNPJ: 07.762.200/0001-01).</p>	<p>Declara que os produtos permanentes estão adequadamente classificados, rotulados, identificados, e embalados para suportar as regras das operações de transporte e que atendem as exigências de segurança e proteção ao meio ambiente estabelecidas na Resolução ANTT nº 523/2016 item 5.4.1.7.1, item CHU 2004 - OLEO LUBRIFICANTE USADO E OU CONTAMINADO nº 46 (versão 00) datada 06/06/2016, bem como a Resolução ANTT nº 523/2016 item 5.4.1.4.1.</p>	 <p>petrolub petróleo e gás natural</p>												
DADOS DA COLETORA <p>PETROLUB INDUSTRIAL DE LUBRIFICANTES LTDA. Rod. BR 040 - S/Nº - KM 461 - Zona Rural - Cx. Postal 06 Sete Lagoas - MG - Telefax: (0xx31) 2106-3800 coleta@petrolub.com.br - CEP 35.701-970 CNPJ 17.195.231/0002-81 - Insc. Est. 672007204.01-66 ANP N° 365</p>		CERTIFICADO DE COLETA DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO SÉRIE U <p>ESTABELECIMENTO REMETENTE: Nº 426785</p> <table border="1"> <tr> <td>Local</td> <td>FORT.</td> <td>UF MG</td> </tr> <tr> <td>Data</td> <td>17/12/2019</td> <td></td> </tr> </table>		Local	FORT.	UF MG	Data	17/12/2019							
Local	FORT.	UF MG													
Data	17/12/2019														
<p>Substância que apresenta risco para o meio ambiente, líquida, NE. Óleo lubrificante usado e ou contaminado grupo embalagem: III conforme, Resolução ANTT 523/2016 item 5.4.1.4.</p> <p>Declaro que haver coletado o volume de óleo lubrificante usado ou contaminado, conforme discriminado ao lado, do gerador abaixo identificado.</p> <p>COLETA DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO Artigo 393 da Parte I do Anexo IX do RICMS</p>		<table border="1"> <tr> <td>Óleo automotivo</td> <td>200</td> <td>LITROS</td> </tr> <tr> <td>Óleo Industrial</td> <td>11</td> <td>LITROS</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td></td> <td>LITROS</td> </tr> <tr> <td>Soma</td> <td>200</td> <td>LITROS</td> </tr> </table>	Óleo automotivo	200	LITROS	Óleo Industrial	11	LITROS	Outros		LITROS	Soma	200	LITROS	
Óleo automotivo	200	LITROS													
Óleo Industrial	11	LITROS													
Outros		LITROS													
Soma	200	LITROS													
RAZÃO SOCIAL Francisco Carlos Almeida de Oliveira RUA (nome nº etc) Avenida Radialista José Ramos, 991.															
BAIRRO Cidade Nova	CIDADE Naracanapá		UF MG												
CEP 61930-360	CNPJ Nº 12.260.972/0001-02														
FONE 3015 2028	FAX														
VEÍCULO PLACA HCC-19435															
															
Nome, Assinatura do Gerador [Detalhar]		Nome, Assinatura do Coletor													

TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL PÓS CONSUMO nº 010174254/2019

Qualificação do Cliente	
Razão Social	FRANCISCO CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA ME
Nota Fiscal	010174254
Data	20/12/2019
Endereço	Avenida Radialista João Ramos, Parque Novo Mondubim 991-Maracanau-CE 61930360
CNPJ	122609720001-02
Insc. Estadual	068886918
Numero da Conta	0120273
Email	RUSSOAUTOCENTER@GMAIL.CO

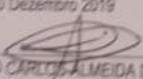
I - O CLIENTE declara que celebrou com a FORTALEZA DAS BATERIAS LTDA Termo de Compromisso no dia comprometendo-se a cumprir a sua obrigação ambiental;

II - Declara que adquiriu da DISTRIBUIDORA baterias novas assumindo o dever de recolher e enviar, à DISTRIBUIDORA, até 19-01-2020, baterias inservíveis correspondentes ao peso da Nota Fiscal nº 010174254, 27,80 Kg. Caso não envie, autoriza a DISTRIBUIDORA a coletar baterias inservíveis em seu nome, obrigando ao resarcimento dos custos da operação.

III - Declara estar ciente de que, se não cumprir as obrigações aqui assumidas, incorrerá em crime ambiental, sem prejuízo da necessidade de resarcimento dos valores apontados no item II., além de poder ser responsabilizado nas esferas cível e administrativa caso haja em desacordo com o informado.

IV - Este documento é assinado pelo Representante Legal do cliente e deverá ser entregue à DISTRIBUIDORA.

Fortaleza, 20 Dezembro 2019


FRANCISCO CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA ME

TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL PÓS CONSUMO nº 010177982/2020

Qualificação do Cliente	
Razão Social	FRANCISCO CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA ME
Nota Fiscal	010177982
Data	13/02/2020
Endereço	Avenida Radialista João Ramos, Parque Novo Mondubim 991-Maracanau-CE 61930360
CNPJ	122609720001-02
Insc. Estadual	068886918
Numero da Conta	0120273
Email	RUSSOAUTOCENTER@GMAIL.CO

I - O CLIENTE declara que celebrou com a FORTALEZA DAS BATERIAS LTDA Termo de Compromisso no dia comprometendo-se a cumprir a sua obrigação ambiental;

II - Declara que adquiriu da DISTRIBUIDORA baterias novas assumindo o dever de recolher e enviar, à DISTRIBUIDORA, até 14-03-2020, baterias inservíveis correspondentes ao peso da Nota Fiscal nº 010177982, 28,80 Kg. Caso não envie, autoriza a DISTRIBUIDORA a coletar baterias inservíveis em seu nome, obrigando ao resarcimento dos custos da operação.

III - Declara estar ciente de que, se não cumprir as obrigações aqui assumidas, incorrerá em crime ambiental, sem prejuízo da necessidade de resarcimento dos valores apontados no item II., além de poder ser responsabilizado nas esferas cível e administrativa caso haja em desacordo com o informado.

IV - Este documento é assinado pelo Representante Legal do cliente e deverá ser entregue à DISTRIBUIDORA.

Fortaleza, 13 Fevereiro 2020


FRANCISCO CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA ME

Licenças Ambientais



**Prefeitura de
Fortaleza**
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO)				
Processo SEUMA 11260/2017	Parecer Técnico 690/2017	Data da Expedição 11/09/2017	Validade 11/09/2022	Nº 302/2017
Empreendedor MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA				
Atividade Principal Constatada COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS				
Endereço RODOVIA QUARTO ANEL VIARIO, Nº 2700 F.			Bairro PAUPINA	
Município FORTALEZA			Estado CEARÁ	
CNPJ/CPF 00.126.468/0017-94				
EMPREENDIMENTO:				
Coleta e transporte de resíduos classe I (óleo lubrificante e embalagens contaminadas). Possui área edificada de 500,00 M ² . * Possui 02 veículos movidos a diesel; * No local não são realizados serviços de manutenção, reparação e lavagem dos veículos, apenas serviços de guarda.				
CONDICIONANTES:				
ESTA LICENÇA NÃO EXIME O EMPREENDIMENTO DE POSSUIR ÁLVARA DE FUNCIONAMENTO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS E LICENÇA SANITÁRIA. <ol style="list-style-type: none"> Esta licença refere-se às questões ambientais, tendo sido emitida com base nas condições operacionais da empresa em 11/09/2017, não contemplando a segurança contra incêndio e pânico, objeto do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, o qual é condição para operação do empreendimento. Esta licença poderá ser cancelada caso haja violação ou inadequação das condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta Licença conforme Art. 56 da Lei Complementar nº 208/2015, alterada pela Lei Complementar nº 235/2017; Submeter à prévia análise da SEUMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento; Cumprir rigorosamente o que determina a Legislação Ambiental vigente nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal; Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente; A Licença Ambiental deverá permanecer afixada em local visível no estabelecimento; Deixar disponível à Fiscalização: PGRS aprovado pela SEUMA e ART do elaborador do plano; Relatórios SEMESTRAIS de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento; Relatório dos testes de opacidade dos veículos da empresa, conforme os parâmetros da resolução CONAMA Nº 418/2009. Deverá ser realizado anualmente por empresas associadas ao Sindicato Nacional das Empresas de Inspeção de Segurança e Técnica Veicular (SINAV), uma via deverá andar dentro do veículo; Comprovação da destinação final dos resíduos coletados, nos termos do Art. 6º do Decreto 13920/2016; Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros. Todos os documentos deverão estar atualizados / em vigência; Cumprir rigorosamente a Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015, Instrução Normativa SEUMA nº 02/2016 e demais legislações e NBRs referentes a resíduos sólidos; Identificar os veículos com o nº da LO e sua validade, e com o credenciamento realizado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP; Os resíduos deverão ser obrigatoriamente destinados a locais licenciados, nos termos do Decreto nº 13.577/2015; As cargas deverão ser identificadas com o manifesto de transporte de resíduos - MTR, nos termos do Decreto nº 13.577/2015; Adotar medidas de modo a evitar ou minimizar a geração de poluentes atmosféricos, sejam eles em forma de gases, odores, fumaças ou poeiras; 				

 Gerente da Celula de
 Gerente da Celula de
 Licenciamento Ambiental
 CELAM/SEUMA - PMF

 Coordenador (a) do Licenciamento

Gizella Melo Gomes
Arq. Gizella Melo Gomes
 PMP - SEUMA - Matrícula 113331-01

1 de 2

Avenida Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-310 Fortaleza, Ceará, Brasil
 85 3452-6900

Assinatura de G. Melo Gomes
 Secretaria da SEUMA



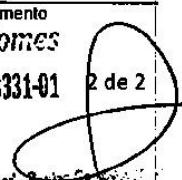
LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO)

Processo SEUMA 11260/2017	Parecer Técnico 690/2017	Data de Expedição 11/09/2017	Validade 11/09/2022	Nº 302/2017
<p>12. Manter as máquinas e equipamentos em boas condições de uso, de modo a evitar ou minimizar ruidos acima dos parâmetros estabelecidos na Lei Municipal nº 8097/97 – Lei de Combate a Poluição Sonora, sob pena de fiscalização;</p> <p>13. Atender a resolução do COEMA nº 02/2017, que dispõe sobre padrões e condições para lançamento de efluentes líquidos gerados por fontes poluidoras;</p> <p>14. A disposição de efluentes no solo, mesmo que tratados, não pode causar poluição ou contaminação das águas superficiais e subterrâneas, conforme Art. 2º da Resolução CONAMA nº 430/2011;</p> <p>15. Requerer Licença de Publicidade e Propaganda se for instalar engenhos de Publicidade e Propaganda, conforme Lei 8221/98;</p> <p>16. Requerer nova Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de validade desta Licença;</p> <p>17. Publicar a concessão da licença expedida no presente processo no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes a sua concessão em cumprimento ao disposto no art. 10 § 1º da Lei 6938/1981, com a redação determinada pelo art. 2º da Lei Complementar 140/2011. Não é necessário apresentar à SEUMA, mas deverá deixar disponível a fiscalização;</p> <p>18. O empreendimento ficará passível de monitoramento e fiscalização pelo órgão competente.</p>				


 Gerente da Célula de Licenciamento Ambiental
 Gerente da Célula de Licenciamento Ambiental
 CELAM/SEUMA - PMF

Avenida Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-310 Fortaleza, Ceará, Brasil
 85 3452-6900

Elaboração
HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS
 Rua Eusébio de Sousa, nº 473,
 José Bonifácio | + 55 85 33938392


 Coordenador (a) do Licenciamento
Arq. Gizella Melo Gomes
 PMF-SEUMA - Matrícula 113331-01 2 de 2

 Secretaria da SEMMA

FRANCISCO CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA
 Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO REV-LO Nº 052/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, Revalida a Licença de Operação, da empresa PETROLUB INDUSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA., CNPJ 17.195.231/0002-81, para a atividade de re-refino de óleos lubrificantes usados, localizada na LAT/Y 19°24'46" LONG/X 44°20'08", no Município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 00158/1988/019/2008, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião dia 26/10/2017.

Sem condicionantes

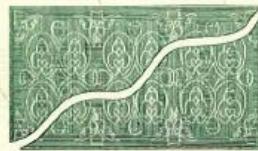
X Com condicionantes
(Válida somente acompanhada

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 018/96)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 26/10/2023.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2017



Hidelvando Carvalho Rodrigues Neiva
Masp: 137800-1
Superintendente Regional do Meio Ambiente
Santos/MG

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Cadastro Técnico Ambiental Municipal



CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL MUNICIPAL – CTAM

PESSOA JURÍDICA

Nº 102/2019

Válido até: 31 de outubro de 2020

HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 20.662.963/0001-68

Número do Conselho: CRQ-CE Nº 4001

Telefone de Contato: (85) 3393-8392 / E-mail: talita@hisolucoesambientais.com.br
(85) 98685-5098

TERMO DE DEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano do município de Maracanaú, de acordo com resolução número 002/2008, do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, resolve conceder deferimento ao técnico acima identificado, podendo o mesmo exercer suas atividades técnicas, assinar estudos, projetos e pareceres que venham a ser requisitados junto a esta Secretaria, conforme atribuições inerentes a sua profissão.

O presente cadastro não regulariza procedimentos administrativos ou judiciais, ao qual o presente técnico responda ou possa ser responsabilizado. O presente cadastro poderá ser cancelado, caso o mesmo responda processos em seu respectivo conselho ou tenha processo penal julgado que o responsabilize por exercício incorreto de suas funções. Este documento tem validade de um ano e deverá ser renovado no prazo mínimo de trinta dias antes de seu vencimento.

– Ver lista de técnicos vinculados a empresa no verso –

Maracanaú – CE, 30 de outubro de 2019



Francisco Roberto Costa da Silva
Engenheiro Civil
Diretor - Matr. 13921

Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano – SMU
Centro Administrativo – Licenciamento Ambiental
Av. II,nº150 – Jereissati I. Cep: 61.930-370. Telefone: 3521-5145.
www.maracanau.ce.gov.br

LISTA DE TÉCNICOS VINCULADOS A EMPRESA

Nº	Nome	Título Profissional	Especialização	Nº de Registro
1	LAIZ HÉRIDA SIQUEIRA DE ARAÚJO	Tecnóloga em Processos Químicos	Doutoranda em Engenharia Civil – Saneamento Ambiental	CRQ/CE nº 10.400.33 CREA/CE nº 55.131

Condicionantes Gerais:

01 – Informar a SMU a desvinculação do profissional na empresa, quando houver.

Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano – SMU
Centro Administrativo – Licenciamento Ambiental
 Av. II,nº150 – Jereissati I. Cep: 61.930-370. Telefone: 3521-5145.
www.maracanau.ce.gov.br